

INTERESSADA: Escola Aconchego do Universo		
EMENTA: Recredencia a Escola Aconchego do Universo, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23212187, autoriza o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 07324588/2022	PARECER Nº 196/2023	APROVADO EM: 1º.3.2023

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina Pereira da Silva, diretora pedagógica da Escola Aconchego do Universo, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23212187, mediante o processo nº 07324588/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da Instituição, a autorização para ofertar o curso do ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

A Escola Aconchego do Universo é uma instituição da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. João Maciel, nº 170-A, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-500, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.984.010/0001-09.

Referida Instituição fora recredenciada pelo Parecer CEE nº 0119/2019, com validade 31 de dezembro de 2022.

O corpo docente é formado por 06 (seis) professores habilitados na forma da lei.

Cláudia Regina Pereira da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 0345-99951/14, responde pela direção, e Cícera Maria Pereira de Alencar, Registro nº 3492, é a secretária escolar.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício enviado à Presidente deste CEE;
- 2) equipamentos;
- 3) habilitação da diretora e da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- 6) fotografias das principais dependências da Escola;
- 7) proposta curricular do ensino fundamental;
- 8) Instrumentos de Gestão (PP, Regimento Escolar e Ata de aprovação).

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 196/2023

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, a classificação, a reclassificação, a complementação curricular e o aproveitamento de estudos.

A biblioteca dessa Escola apresenta acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este CEE tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre os critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização do curso de ensino fundamental, e, ainda, na Resolução CNE nº 2/2017.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Aconcheço do Universo, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23212187, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de março de 2023.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE